LEI Nº 1.196

Dá denominação ao Centro de Saúde Municipal.

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Careaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Saúde municipal, localizado á Avenida Saturnino de Faria, nº. 661, passa denominar-se “Centro de Saúde José Siqueira e Silva”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careaçu, em 27 de maio de 2003.

Dionísio Miguel da Costa
Prefeito Municipal